



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuió - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N 045/2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para execução de ações deste município oriundo dos recursos de operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A, e dá outras providências”

I – Relatório

O chefe do executivo encaminhou a esta casa legislativa, o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para execução de ações deste município oriundo dos recursos de operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A, e dá outras providências.

II – Voto do Relator

O projeto, no mérito, observa a Constituição Federal, Constituição Do Estado do Piauí, a Lei Orgânica do Município, lei 4.320/64 e Lei Complementar n 101/2000. O presente Projeto de Lei, atende na sua integralidade e dentro do contexto geral todos os ritos necessários para aprovação.

III- VOTO

Face ao exposto, considero o projeto de lei constitucionalmente legal, juridicamente e tecnicamente corretos e no mérito, acolho e votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara, 21 de setembro de 2022.

RECEBIDO EM

21/09/22



GENIVALDES DE MORAES
Secretaria Geral
CPF: 018.574.233-56



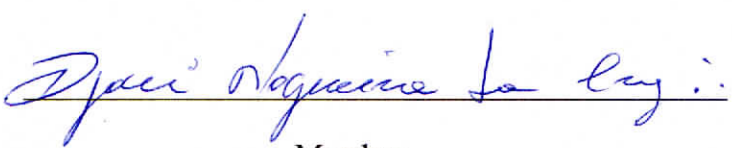
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789



JOSÉ LUCAS LEODIDO NETO
Presidente



Membro/Relator



Membro

RECEBIDO EM

21/09/2021


GEINANE SOARES DE MORAES

Secretaria Geral

CPF: 019.574.233-56



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

“Parecer ao Projeto de Lei n.º 045/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e da outras providências”.

I – Relatório

O Executivo Municipal, através de seu prefeito, Sr. Pompílio Evaristo Cardoso Filho apresentou Projeto de Lei dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e da outras providências.

Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.783.000,00.

II – Voto do Relator

Cabe a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 46 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Analisando o projeto, no mérito o mesmo versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, observando a lei Federal, Estadual e Municipal disciplinadoras do objetivo em tela, obedecendo à técnica Legislativa, sendo o Prefeito Municipal competente para requerer o presente Projeto de Lei.

No que diz respeito ao tema envolvido na proposta, cuida-se da promoção de segurança, considerando ainda que seguiu o rito legal.

Em face do exposto, considero o Requerimento constitucional legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho e voto pela aprovação.

O presente voto foi seguido pelos demais membros desta Comissão, em sessão ordinária de 21 de setembro de 2022, às 17:00 horas.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2022.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

Renata Araújo Campelo Leite
Renata Araújo Campelo Leite
Presidente

Roberto Rodrigues de Souza
Relator


Inácio Bispo Dantas
Membro

RECEBIDO EM

21 / 09 / 22


GEINIANE SOARES DE MORAES
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROJETO Nº 045/2022

DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$3.783.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.783.000,00
02	08	00	SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
	617	25.751.0202.1700.0000	implantação de energia solar	2.648.100,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 175405
		754	Recursos de Operações de Crédito	
		999 000	Não se aplica	
	618	25.751.0202.1700.0000	implantação de energia solar	1.134.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 175405
		754	Recursos de Operações de Crédito	
		999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	3.783.000,00
	Fontes de Recurso
	754 05 3.783.000,00

Artigo 3o.- Fica ainda, o poder executivo municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 08 de setembro de 2022

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO-PI
 EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO

ORDINÁRIA EXTRA / /

ORIGEM:

VOTAÇÃO: _____

VOTOS A FAVOR _____ VOTOS CONTRA _____

APROVADO(A) REJEITADO(A)

OBS:

EXPEDIENTE

Antonio Francisco P.da Silva
 Presidente da Câmara
 CPF:462.845.753-00

LIDO EM, 23/09/2022

1º SECRETÁRIO

MENSAGEM N° 013/2022
PROJETO DE LEI N° 045/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para execução de ações deste município oriundo dos recursos de operação de crédito junto ao Banco do Brasil, para implantação de placas de energia solar.

Tal recurso não é contemplado no orçamento vigente pois no momento da elaboração do orçamento não havia previsão do recebimento deste recurso.


Com a necessidade de atendimento à nova legislação e à Instrução Normativa TCE/PI N° 04/2021, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre os códigos a serem utilizados nas competências a partir do exercício de 2022 faz-se necessária a abertura de crédito especial para adequação das dotações e fonte de recurso no orçamento vigente.

A abertura de crédito especial está prevista na Lei Federal n° 4.320/1964, conforme inciso II, artigo 41:

Art.41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, as destinadas a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica

O referido projeto de lei é de iniciativa do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, e a legislação pertinente corrobora para a realização da operação descrita.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em exame.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI

EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO

ORDINARIA EXTRA / /

ORIGEM:

VOTAÇÃO:

VOTOS A FAVOR VOTOS CONTRA

APROVADO(A) REJEITADO(A)

BS:

.....
1º SECRETÁRIO

Antonio Francisco P. da Silva
Presidente da Câmara
CPF: 462.845.753-00

RECEBIDO EM

26/09/2022

GEINIANE SOARES DE MORAES
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56

EXPEDIENTE

LIDO EM, 21/09/2022

.....
1º SECRETÁRIO